



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira



- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

- d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- d.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- d.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato/nota fiscal que deu suporte à contratação, dentre outros documentos.

e. Declarações

- e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;
- e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.15.08.2026

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período **15 de agosto de 2026 à 19 de agosto de 2026**, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º da Lei nº 14.133/2021 e com a Resolução nº 002/2024 de 04 de abril de 2024, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL-CPSMCAS, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do (s) órgão (s) demandante (s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e às demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLINICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades de materiais e equipamentos de informática destinados à Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, ao Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, ao Centro de Reabilitação e à sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A necessidade decorre do desgaste natural dos equipamentos atualmente utilizados, da obsolescência tecnológica de parte do parque computacional, da necessidade de reposição de materiais de informática e da ampliação da

infraestrutura tecnológica para atender às demandas administrativas e assistenciais das unidades de saúde. A indisponibilidade ou inadequação desses materiais e equipamentos compromete o desempenho das atividades, ocasionando lentidão nos processos, interrupções nos serviços, redução da produtividade e riscos à gestão das informações institucionais e dos prontuários eletrônicos.

A contratação permitirá manter a infraestrutura de tecnologia da informação em condições adequadas de funcionamento, garantindo suporte às atividades administrativas, financeiras, assistenciais e de gestão, bem como aos sistemas informatizados utilizados pelo Consórcio e pelas unidades de saúde, incluindo sistemas de regulação, prontuário eletrônico, faturamento, almoxarifado, patrimônio, recursos humanos e demais ferramentas indispensáveis à prestação dos serviços públicos de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição contribuirá para a continuidade dos serviços de saúde, maior eficiência operacional, melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, redução de falhas decorrentes de equipamentos obsoletos ou inoperantes, fortalecimento da segurança da informação e maior confiabilidade no processamento e armazenamento de dados institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a adequada execução das atividades desenvolvidas pelo CPSMCAS e por suas unidades assistenciais, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e assegurando a prestação contínua, eficiente e de qualidade dos serviços públicos de saúde oferecidos à população da Microrregião de Cascavel.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

O objeto da contratação consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de 2026:

UNIDADE	ID PCA PNCP	ID DFD
POLICLÍNICA	12850235000151-0-000004/2026	DFD.25.06.01.96E-01 DE 01/06/2025 DFD.26.04.28.923-01 DE 28/04/2026
CEO	12850235000151-0-000002/2026	DFD.25.05.29.FE7-02 DE 29/05/2025 DFD.26.04.30.EEC-01 DE 30/04/2026
CER III	12850235000151-0-000001/2026	DFD.26.06.01.213-01 DE 01/06/2026
CONSÓRCIO	12850235000151-0-000003/2026	DFD.26.06.01.57A-02 DE 01/06/2026

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as alternativas disponíveis para suprir a necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das demandas administrativas da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, do Centro de Reabilitação e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

O levantamento demonstrou a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais e equipamentos de informática, aptas a atender às especificações técnicas, quantitativos e prazos de entrega exigidos pela Administração Pública, oferecendo ampla variedade de produtos utilizados nas rotinas administrativas e de apoio às atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades gerenciadas pelo CPSMCAS.

Diante da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

1. Aquisição de materiais e equipamentos de informática por meio de procedimento licitatório

Consiste na realização de procedimento licitatório próprio, destinado à contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais e equipamentos de informática, conforme as necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, do Centro de Reabilitação e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

Essa solução possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e planejamento, além de assegurar o atendimento das especificações técnicas, dos padrões de qualidade, dos quantitativos estimados e das condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

O fornecimento por meio licitatório próprio proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, evita aquisições em quantidades superiores às efetivamente necessárias, reduz perdas decorrentes de deterioração ou obsolescência dos materiais, otimiza a utilização dos espaços de armazenamento e garante o abastecimento contínuo das unidades administrativas e assistenciais, assegurando a continuidade das atividades Institucionais e o suporte aos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos

A adesão a Atas de Registro de Preços vigentes foi considerada como alternativa para atendimento da demanda, em razão da possibilidade de redução do tempo necessário à contratação.

Entretanto, verificou-se que essa solução pode apresentar limitações quanto à disponibilidade dos materiais registrados, insuficiência dos quantitativos disponíveis, incompatibilidade das especificações técnicas com as necessidades do CPSMCAS, além da dependência de autorização do órgão gerenciador da ata e da concordância do fornecedor registrado.

Esses fatores podem comprometer o planejamento das aquisições, dificultar a gestão do abastecimento e limitar a capacidade da Administração de atender, de forma tempestiva, às demandas das unidades gerenciadas.

Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a **aquisição de materiais e equipamentos de informática por meio de processo licitatório (Solução 1)**, constitui a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

Sob o aspecto técnico, a solução escolhida possibilita maior controle sobre o fornecimento dos materiais, permitindo à Administração definir adequadamente as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade, os quantitativos estimados e os prazos de entrega, garantindo o atendimento contínuo das demandas administrativas das unidades gerenciadas.

O fornecimento através de processo licitatório próprio possibilita que as entregas ocorram conforme a necessidade de consumo de cada unidade, contribuindo para o gerenciamento eficiente dos estoques, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo perdas decorrentes de deterioração ou obsolescência e assegurando a disponibilidade permanente dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio aos serviços assistenciais.

Do ponto de vista econômico, a realização de procedimento licitatório próprio promove ampla concorrência entre fornecedores especializados, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública,

em observância aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade, isonomia e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A disputa competitiva contribui para a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, racionaliza a aplicação dos recursos públicos, reduz custos administrativos decorrentes de aquisições fragmentadas e proporciona maior eficiência na execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida (**solução 01**) apresenta plena viabilidade técnica e econômica, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, do Centro de Reabilitação e da sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais e equipamentos de informática e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As quantidades da contratação serão:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON RESISTENTE AO SOL (UV) 340 X 4,8 MM PRETA PACOTE C/ 100 UNIDADES	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÃILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:81 MM, LARGURA:2,10 MM, ESPESSURA:1 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE	4
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON RESISTENTE AO SOL (UV) PRETA 209 X 2,5 MM PRETA PACOTE C/ 100 UNIDADES.	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÃILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:200 MM, LARGURA:2,50 MM, ESPESSURA:1,10 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO, TRAVAMENTO:DEFINITIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM SISTEMA FIXAÇÃO	PACOTE	4
3	ACCESS POINT WIFI 6	PONTO DE ACESSO WI-FI 6 DUAL-BAND (802.11AX) COM ALTO DESEMPENHO, EQUIPADO COM RÁDIO 5 GHZ 4X4 MU-MIMO E OFDMA COM VELOCIDADES DE ATÉ 4,8 GBPS E RÁDIO 2,4 GHZ 2X2 MU-MIMO E OFDMA DE ATÉ 574 MBPS. SUPORTE A MODO 4X4 MIMO COM CANAIS DE 160 MHZ, PERMITINDO MAIOR LARGURA DE BANDA E EFICIÊNCIA. CAPAZ DE ATENDER MAIS DE 300 CLIENTES SIMULTÂNEOS COM ESTABILIDADE. POSSUI ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA VISITANTES, AUMENTANDO SEGURANÇA E DESEMPENHO DA REDE. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA APLICAÇÃO UNIFI NETWORK (VERSÃO 6.1.56 OU SUPERIOR) OU DREAM MACHINE PRO (VERSÃO 1.9.0-12 OU SUPERIOR). NÃO ACOMPANHA INJETOR POE, SENDO NECESSÁRIO ALIMENTAÇÃO VIA SWITCH POE+ PADRÃO 802.3AT OU INJETOR POE 48V/0,65A. LED INDICADOR LIMITADO ÀS CORES BRANCO E AZUL DEVIDO À DISPONIBILIDADE DE COMPONENTES.	UNIDADE	7
4	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO "T"	ADAPTADOR, TIPO:EXTERNO, TIPO USO:NOTEBOOK, TENSÃO ENTRADA:110/240 V, TENSÃO SAÍDA:19 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, COMPATIBILIDADE:NOTEBOOK PADRÃO ACER TRAVELMATE 740 SÉRIES, CONEXÃO:1X X ENTRADA DC PARA ADAPTADOR AC, CABO 1.5 M	UNIDADE	20



5	ADAPTADOR USB MINI WIRELESS TP-LINK ARCHER T3U AC1300	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:ADAPTADOR USB PARA RJ45, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFACE USB 2.0 A 3.0, VELOCIDADE:100/1000 MBPS	UNIDADE	10
6	AIR COOLER PARA PROCESSADOR 2 HEATPIPES E VENTONHA 112,5MM	DISSIPADOR CALOR PROCESSADOR (COOLER), TENSÃO NOMINAL:12 V, APLICAÇÃO:INTEL CORE 2 DUO, ENCAIXE SOCKET INTEL LGA 1150 /, TIPO CONECTOR:4 (PWM) PINOS, VELOCIDADE ROTAÇÃO:2.400 RPM	UNIDADE	2
7	ALICATE DE CRIMPAR RJ-45 CAT5/ CAT6 C/ CATRACA PROF FURUKAWA	ALICATE PARA CLIMPAR, MATERIAL:METAL, TIPO CABO:ISOLADO, APLICAÇÃO:CONECTORES RJ09 E RJ11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SISTEMA DE COMPRESSÃO	UNIDADE	3
8	ALICATE DECAPADOR AJUSTÁVEL PARA CABO REDE - ALICATE 2 EM 1	ALICATE DE CORTE, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE:DIAGONAL REBAIXADO, TIPO CABO:ISOLADO, USO:MANUTENÇÃO REDE TELEFÔNICA/EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, TIPO:PROFISSIONAL, COMPRIMENTO:5 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOSFATIZADO, COM DELIMITADOR DE ABERTURA/CORTE	UNIDADE	3
9	BANDEJA FIXA PARA RACK PADRÃO 19"	DESCRIÇÃO: BANDEJA FIXA PARA RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, ALTURA 1U, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 250 MM, PODENDO SER SUPERIOR, FABRICADA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, FIXAÇÃO FRONTAL EM 2 PONTOS, COMPATÍVEL COM RACKS PADRÃO 19", DESTINADA AO SUPORTE DE EQUIPAMENTOS DE TI, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE, COR PRETA.	UNIDADE	2
10	BATERIA 9V TIPO ALCALINA / VOLTAGEM: 9V	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO:ALCALINA, VOLTAGEM:9 V, APLICAÇÃO:MULTÍMETRO E TESTADOR DE CABO	UNIDADE	7
11	BATERIA ALCALINA LR 41 AG3/LR736 1.5 VOLTS, TIPO DE BATERIA: COMUM CARTELA C/ 10 UNIDADES	BATERIA ALCALINA LR 41 AG3/LR736 1.5 VOLTS, TIPO DE BATERIA: COMUM CARTELA C/ 10 UNIDADES.	CARTELA	10
12	BATERIA CR2032 3V LITHIUM	BATERIA CR2032 TIPO MOEDA	UNIDADE	80
13	BATERIA ENERGIZER 377/376	BATERIA ENERGIZER 377/376.	UNIDADE	30
14	BATERIA SELADA PARA NOBREAK VRLA 9AH 12V	BATERIA SELADA, TENSÃO:12 V, COMPRIMENTO:151 MM, LARGURA:65 MM, ALTURA:103 MM, PESO:2,52 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULADA P/ VÁLVULA, VASO EM ABS, TERMINAL FAS 6MM, CAPACIDADE NOMINAL:9 AH, SISTEMA ELETROQUÍMICO:CHUMBO-ÁCIDO, DURAÇÃO CARGA:20 HORAS	UNIDADE	40
15	CABO DISPLAYPORT MACHO X MACHO 1.4 HBR 8K COM TRAVA, PRETO, 1.8 M	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:MINI DISPLAYPORT/HDMI, APLICAÇÃO:MONITOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO MIN. 1,8 M	UNIDADE	4
16	CABO HDMI 2M	DISTRIBUIDOR SINAL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:5 V, CONECTOR ENTRADA:1 HDMI, CONECTOR SAÍDA:4 HDMI, RESOLUÇÃO:480I 480P 576I 576P 720P 1080I 1080P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE HDCP 1.2 1.3/SUPORTE CABO HDMI COM 15 METR, APLICAÇÃO:ÁUDIO E VÍDEO, VELOCIDADE CONEXÃO:10,2 Gbps, CATEGORIA:2B	UNIDADE	6
17	CAIXA DE CABOS DE REDE FURUKAWA SOHOPLUS CAT6 OU CAT5 305M 24AWGX CMX PR23400187	MARCADOR DE FIO ELÉTRICO, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE REDE, MATERIAL:VINIL, TAMANHO:09 E 12 MM, TIPO MATERIAL:FITA IDENTIFICADORA	CAIXA	12



18	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL PRO 24MP	CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL, TIPO ZOOM:ÓTICO DE 5X, TIPO FOCO:AUTOMÁTICO, TIPO MEMÓRIA:STICK DE 1 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BATERIA CARREGÁVEL ADICIONAL COM A CÂMARA / COM, FLASH:COM FLASH EXTERNO, SENSOR IMAGEM:5.24 MPX	UNIDADE	1
19	CÂMERA SEGURANÇA	CÂMERA DE SEGURANÇA TIPO BULLET COM SENSOR CMOS 1/2.7" E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 2 MEGAPIXELS, CAPAZ DE GERAR IMAGENS EM FULL HD 1080P (1920 X 1080 PIXELS). EQUIPADA COM LENTE DE 3,6 MM E ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MÍNIMO DE 96°. POSSUI TECNOLOGIA INFRAVERMELHA COM ALCANCE DE ATÉ 20 METROS PARA VISÃO NOTURNA, MENU OSD ACESSÍVEL VIA DVR E TECNOLOGIAS DWDR E BLC PARA MELHORIA DE IMAGEM EM AMBIENTES COM ALTO CONTRASTE. COMPATÍVEL COM PROTOCOLO DE VÍDEO HDCVI. CONTA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS DE ATÉ 15 KV, CARCAÇA COM PROTEÇÃO IP66 E TRATAMENTO ANTI-UV PARA RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. ALIMENTAÇÃO EM 12 VDC, CONSUMO MÁXIMO DE 2,2 W, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70 X 149 X 70 MM E PESO MÁXIMO DE 150 G.	UNIDADE	37
20	CHAVE DE FENDA PARA TESTE ELÉTRICO	CHAVE FENDA, MATERIAL HASTE:CARBONO TEMPERADO, MATERIAL CABO:POLIPROPILENO, TIPO PONTA:CHATA, BITOLA:5/16", COMPRIMENTO HASTE:100 MM	UNIDADE	2
21	CONECTOR FÊMEA RJ45 CAT6	CONECTOR, MATERIAL:AÇO INOX, TIPO:FÊMEA, APLICAÇÃO:CABO	UNIDADE	120
22	CONECTOR TIPO MACHO, APLICAÇÃO CABO DE REDE, CATEGORIA 6, PADRÃO RJ45, CAIXA COM 100 UNIDADES	CONECTOR, MATERIAL:FLUORETO DE POLIVINILIDENO, TIPO:CONEXÃO RETA, BITOLA:3/8 POL	PACOTE	8
23	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 10A	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 10A .	UNIDADE	2
24	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 5A	CONVERSOR AUTO AC/DC 12,8V 5A.	UNIDADE	2
25	FILTRO LINHA	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V, QUANTIDADE SAÍDA:6 TOMADAS TRIPOLARES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAVE ON/OFF;PLUG MACHO TRIPOLAR;CHAPA PLÁSTICA DE, APLICAÇÃO:INFORMÁTICA	UNIDADE	20
26	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS - FABRICADA EM PVC ANTI-CHAMAS	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM	UNIDADE	10
27	FONTE ATX - POTENCIA REAL 300W, PADRÃO ATX 204 PINOS	FONTE ALIMENTAÇÃO IMPRESSORA, TENSÃO ENTRADA:110/240 V, FREQUÊNCIA ENTRADA:60 HZ, CORRENTE ENTRADA:1100 MA	UNIDADE	15
28	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA	FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA, COM ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (110V A 220V) E SAÍDA ESTABILIZADA DE 12V EM CORRENTE CONTÍNUA, COM CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE ATÉ 20 AMPERES E POTÊNCIA TOTAL DE ATÉ 240 WATTS. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO E SOBRECORRENTE, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE NO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS COMO SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, FITAS DE LED E OUTROS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO PRONTO PARA INSTALAÇÃO, COM ESTRUTURA METÁLICA PERFURADA PARA VENTILAÇÃO E FIXAÇÃO ADEQUADA.	UNIDADE	7



29	GABINETE COM FONTE 300W ATX	BATERIA - COMPUTADOR, TIPO:LITHIUM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:3V, APLICAÇÃO:PARA SETUP (BIOS), MODELO:CR-2032	UNIDADE	2
30	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR)	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO (DVR) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 32 CANAIS DE VÍDEO, COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDCVI, AHD, HDTV, ANALÓGICA E IP, PERMITINDO OPERAÇÃO EM MODO HÍBRIDO, COM POSSIBILIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE ATÉ 16 CANAIS BNC EM IP. POSSUI COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265+, DETECÇÃO INTELIGENTE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM ATÉ 16 CANAIS, E SUPORTE A RESOLUÇÃO FULL HD (1080P), COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI, VGA E BNC. PERMITE VISUALIZAÇÃO REMOTA POR MEIO DE SOFTWARE E APLICATIVO COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS MÓVEIS. CONTA COM INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET, THROUGHPUT DE ATÉ 128 MBPS, SUPORTE A MÚLTIPLOS PROTOCOLOS DE REDE, E ATÉ 128 CONEXÕES SIMULTÂNEAS. OFERECE DUAS PORTAS SATA PARA INSTALAÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS DE ALTA CAPACIDADE (NÃO INCLUSOS) E DUAS PORTAS USB 2.0. INCLUI FUNÇÕES DE GRAVAÇÃO POR AGENDAMENTO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO DE CÂMERA, PERDA DE VÍDEO E ALARME. COMPATÍVEL COM CONTROLE PTZ VIA RS485, FORNECE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS NAS INTERFACES DE VÍDEO E REDE, E É ALIMENTADO POR FONTE DE 12V COM CONSUMO MÁXIMO DE 12W (SEM HD).	UNIDADE	2
31	HD 2TB	HD 2TB BARRACUDA, 3.5, SATA - ST2000DM008, INTERFACE: SATA 6GB/S, SATA: 6.0 / 3.0 / 1.5 GB/S, 220MB/S, 256 MB.	UNIDADE	8
32	HD EXTERNO 2TB	HD EXTERNO, 2TB, USB 3.0, PRETO - WDBU6Y0020BBK, ATÉ 5 GB / S COM USB 3.0, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 5 ° C A 35 ° C, TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -20 ° C A 65 ° C, FORMATO NTFS PARA WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP, REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS X, TRANSFERÊNCIAS DE DADOS RÁPIDAS, ALTA CAPACIDADE, QUALIDADE WD E CONFIABILIDADE, PLUG-AND-PLAY PRONTO PARA PCS WINDOWS.	UNIDADE	10
33	HD WD PURPLE SURVEILLANCE, 10TB	HD WD PURPLE SURVEILLANCE, 10TB, 3.5", 7200RPM, 512MB, SATA 6GB/S - WD102PURP, CAPACIDADE : 10TBCONECTIVIDADE : SATA 6 GB/SFORMATO : 3.5 POLEGADASINTERFACE : SATA DE 6 GB/STIPO : PURPLE - SEGURANCAGARANTIA COM O FABRICANTE : 5 ANOSTEMPERATURA EM FUNCIONAMENTO : 0GRAUSC A 65GRAUSCTEMPERATURA FORA DE FUNCIONAMENTO : -40GRAUSC A 70GRAUSC CACHE MB : 64CLASSE DE DESEMPENHO : 5400RPM EAN : 718037901275NCM : 84717010CONTEUDO DA EMBALAGEM : 1 HD PURPLE 10TBPART NUMBER: WD102PURPMODELO: WD102PURPGARANTIA COM O SELLER: 1 ANO/ANOS.	UNIDADE	3
34	HD WD RED PLUS, NAS, 4TB	HD WD RED PLUS, NAS, 4TB, 3.5', CACHE 256MB, 5400RPM, SATA - WD40EFPX, IDEAL PARA SISTEMAS SMB NAS EM UM AMBIENTE 24X7.	UNIDADE	5
35	HUB UH 700 USB 30 7 PORTAS	ACESSÓRIO / PEÇA Mergulho, TIPO:CONJUNTO REGULADOR 1° E 2° ESTÁGIOSPARA Mergulho, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 PORTAS DE BAIXA E 2 PORTAS ALTA PRESSÃO, COMPATÍ, APLICAÇÃO:COLETE EQUILIBRADOR SIDEMOUNT	UNIDADE	4



36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COLORIDA, WIFI, WIRELESS, USB, BIVOLT, PRETA - C11CJ67303, JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO®, 5760 X 1440 DPI, 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, 100 FOLHAS DE PAPEL A4, A4, CARTA, OFÍCIO, MEXICO-OFFICIO (215,9 X 340.4MM), OFÍCIO 9 (214,9 X 315MM), FÓLIO (215,9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, 1200 X 2400 DPI, 48-BIT INTERNA, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE WIRELESS, WI-FI DIRECT, IMPRIMA ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS TECNOLOGIA HEAT-FREE DA EPSON QUE EVITA ALTOS CUSTOS DE IMPRESSÃO E DESPERDÍCIO, GARANTE QUALIDADE ÀS IMPRESSÕES, ALÉM DE CONFERIR LONGA VIDA E ALTA PERFORMANCE AO EQUIPAMENTO, TECNOLOGIA DE ABASTECIMENTO ECOFIT.	UNIDADE	28
37	KIT DE MOUSE E TECLADO COM FIO	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:PS/2 / USB/ PS/2, APLICAÇÃO:ADAPTAÇÃO DE TECLADO/ MOUSE PORTA PS/2 P/ USB, PADRÃO:COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0, SUPORTANDO INTERFACE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADAPTAR P/ CONEÇÃO TECLADO E MOUSE PS2 PARA USB	KIT	28
38	LIMPA CONTATOS SPRAY	CONJUNTO LIMPEZA IMPRESSORA / COPIADORA, REFERÊNCIA IMPRESSORA:KYOCERA FS 3820N, CÓDIGO:TK-67, TIPO:ORIGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESERVATÓRIO TONER USADO, PANO LIMPEZA, LIMPADOR	UNIDADE	4
39	MEMÓRIA RAM 4GB 1333MHZ DDR3	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 GB, PADRÃO:DDR4, FREQUÊNCIA 2400 MHZ 240-PIN	UNIDADE	10
40	MEMÓRIA RAM 8GB 1333MHZ DDR3	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:DDR3, FREQUÊNCIA 1333 MHZ 240-PIN	UNIDADE	20
41	MEMORIA RAM 8GB DDR4 3200MHZ.	MEMÓRIA RAM, APLICAÇÃO:MICROCOMPUTADORES, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, PADRÃO:UDIMM DDR4, FREQUÊNCIA 2666 MHZ 288-PINOS	UNIDADE	5
42	MEMORIA RAM 8GB NOTEBOOK DDR4 3200MHZ	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK, MODELO RM-D4-8G-3200VN, COM CAPACIDADE DE 8 GB E TECNOLOGIA DDR4. OPERA COM FREQUÊNCIA DE 3200 MHZ, LATÊNCIA CAS 16-18-18 E TENSÃO DE 1,2 V, PROPORCIONANDO ALTO DESEMPENHO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. POSSUI FORMATO COM 260 PINOS, COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS.	UNIDADE	10
43	MICROCOMPUTADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 14100	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3 14100 (4-CORE, CACHE DE 12MB, 3.5GHZ ATÉ 4.7 GHZ), WINDOWS 11 HOME, INTEL® UHD GRAPHICS 730, 8 GB: 1 DE 8 GB, DDR5, 4800 MT/S, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, 2 PORTAS USB 2.0 (480 MBIT/S), 1 PORTA USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S), FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 180 W COM TPM, PLACA DE REDE LOCAL SEM FIO (WLAN) MEDIATEK MT7920 WI-FI 6 (802.11AX) 2X2 E REDE LOCAL COM FIO (LAN) ETHERNET RJ45 GIGABIT 10/100/1000 MBPS COM BLUETOOTH® 5.4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BRONZE DE 180 W - 85% EFICIENTE (CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE)	UNIDADE	33
44	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA USB SAMSON XPD2 LAVALIER	MICROFONE, TIPO:DE MÃO, ALIMENTAÇÃO:BATERIA 9 V, RESPOSTA FREQUÊNCIA:UHF ACIMA DE 700 MHZ, ALCANCE:ATÉ 50 METROS, ALIMENTAÇÃO EXTERNA RECEPTOR:120 / 240 VAC V, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR:12 VDC	UNIDADE	2
45	MINI PC CPU INTEL CORE I5 8GB RAM SSD240GB	CAPACITOR, TIPO:TRIFÁSICO, TENSÃO:380 V, APLICAÇÃO:EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM GERAL, MATERIAL:ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 KVA POTÊNCIA, 50/60 HERTZ	UNIDADE	4



46	MONITOR	MONITOR GAMER T350 24" FULL HD, TELA PLANA, 75HZ, 5MS, HDMI, FREESYNC, GAME MODE.	UNIDADE	43
47	MOUSEPAD ERGONOMICO PARA MOUSE	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:ADAPTADOR MOUSE, APLICAÇÃO:CONECTAR MOUSE EM GABINETE CPU, PADRÃO:PS/2 SERIAL - DB9	UNIDADE	40
48	MULTÍMETRO DIGITAL	MULTÍMETRO, TENSÃO AC:1.000 V, CORRENTE DC:10 A, RESISTÊNCIA:500 MICRO OHMS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL; INTERFACE PARA PC MEMÓRIA INTERNA	UNIDADE	2
49	NOBREAK	NOBREAK INTERATIVO XNB 600VA 220V PRETO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220 V~, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 165 - 265 V~, FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ $\pm$ 5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA*: 220 V~, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ $\pm$ 1 HZ, 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 7 AH, PRETO, 298 X 101 X 142 MM, 1 ANO DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA LEGAL + 9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE)	UNIDADE	58
50	NOBREAK DE 2200VA	NOBREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 2200VA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (115V/220V) E SAÍDA EM 115V, EQUIPADO COM BATERIAS INTERNAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ININTERRUPTA EM CASO DE FALHAS OU OSCILAÇÕES NA REDE ELÉTRICA. POSSUI FUNÇÃO DE REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO (AVR), QUE ESTABILIZA A TENSÃO SEM USO DA BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E QUEDAS DE ENERGIA, E SISTEMA DE RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O RETORNO DA ENERGIA DA REDE. CONTA COM INTERFACE VISUAL POR MEIO DE LEDS PARA INDICAÇÃO DO STATUS DO EQUIPAMENTO E DA REDE ELÉTRICA. IDEAL PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SENSÍVEIS, ASSEGURANDO SUA OPERAÇÃO CONTÍNUA E SEGURA EM AMBIENTES COM INSTABILIDADES ELÉTRICAS.	UNIDADE	6
51	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3- 1215U DE 12ª GERAÇÃO	PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-1215U DE 12ª GERAÇÃO. 3,30 GHZ E NÚCLEOS DE DESEMPENHO DE ATÉ 4,40 GHZ, ESTE PROCESSADOR É PROJETADO PARA IMPULSIONAR SUA PRODUTIVIDADE E ENTRETENIMENTO A NOVOS PATAMARES. EQUIPADO COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME SINGLE LANGUAGE 64, PLACA GRÁFICA INTEL® UHD TELA DE 15,6" HD ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA DE 8 GB DDR4-3200MHZ E O ARMAZENAMENTO SSD DE 256 GB CÂMERA HD DE 1 MP, MICROFONE DE MATRIZ DUPLA E OBTURADOR DE PRIVACIDADE, SUAS VIDEOCONFERÊNCIAS SERÃO MAIS CLARAS E SEGURAS. MANTENHA-SE CONECTADO COM A ÚLTIMA TECNOLOGIA WIRELESS 802.11 2X2 AC E BLUETOOTH® 5.1, E DIGITE CONFORTAVELMENTE NO TECLADO EM PORTUGUÊS COM DESIGN ELEGANTE NA COR CLOUD GREY. COM UMA BATERIA DE POLÍMERO DE LÍTIO DE 3 CÉLULAS 42 WH E ALIMENTAÇÃO DE 65W, VOCÊ TERÁ ENERGIA SUFICIENTE PARA ENFRENTAR QUALQUER DESAFIO. E COM A GARANTIA DE 1 ANO, VOCÊ TERÁ A TRANQUILIDADE DE QUE SEU INVESTIMENTO ESTÁ PROTEGIDO.	UNIDADE	17
52	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL 3/4 5MT PRETO	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:15 CM, APLICAÇÃO:ORGANIZADOR MATERIAIS, COR:PRETA, TIPO:BIN, MODELO:NÚMERO 5	UNIDADE	14
53	PASSA FIO FRISADO DE POLIPROPILENO 20 METROS	PASSA FIO, MATERIAL:AÇO DE 1/6 POL, COMPRIMENTO:20 M, APLICAÇÃO:PASSAGEM CABO/FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UMA EXTREMIDADE PARA PASSAGEM EM CONDUITES E OUTRA	UNIDADE	4



54	PASTA TÉRMICA A BASE DE PRATA EM SERINGA 3,5G AS535G	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:ABAS E ELÁSTICO, LARGURA:233 MM, ALTURA:348 MM, COR:INCOLOR	UNIDADE	10
55	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 1M - AZUL	AROMATIZANTE AMBIENTAL, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, AROMA:PATCHOULI, APRESENTAÇÃO:VARETA DE BAMBU, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PÓ DE MADEIRA, CARVÃO E RESINA VEGETAL	UNIDADE	40
56	PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6 - CM - T568A/B - 1M - VERMELHO	CABO ÁUDIO E VÍDEO, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR:PVC, APLICAÇÃO:MICROFONE, ACESSÓRIOS:CONECTOR XLR, MATERIAL COBERTURA:PVC EMBORRACHADO, COMPRIMENTO:1 M	UNIDADE	35
57	PEN DRIVE 64GB	MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO, CAPACIDADE MEMÓRIA:8 GB, TIPO CARTAO:CARTÃO PEN DRIVE, USO:COMPATÍVEL: WINDOWS 98,2000,ME,XP,VISTA,SEVEM, LIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIMENSÕES: 55MM X 86MM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA	UNIDADE	10
58	PEN DRIVE 8GB	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES:INTERFACE USB 3.0, APLICAÇÃO:NOTEBOOK E PENDRIVE	UNIDADE	8
59	POWER BALUM CONVERSOR 16 CANAIS	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ALIMENTAÇÃO PARA CFTV COM 16 ENTRADAS RJ45, 16 SAÍDAS BNC E FUNÇÃO 4X1 COM 4 PORTAS RJ45. COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS HDCVI, AHD-M, HDTV E ANALÓGICO (CVBS), NO FORMATO NTSC. POSSUI ALCANCE DE ATÉ 400 M EM TECNOLOGIA ANALÓGICA, 300 M EM HDCVI 720P E 200 M EM HDCVI 1080P, 250 M EM HDTV/AHD 720P E 150 M EM HDTV/AHD 1080P. CONTA COM FILTRO CONTRA RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS, SUPORTE A ÁUDIO, MENU OSD E PTZ. IMPEDÂNCIA: 100 OHM RJ45 E 75 OHM BNC. ALIMENTAÇÃO FULL RANGE 100-240 VAC 50/60 HZ, FONTE 13,8 VDC, CONSUMO MÁXIMO DE 105W E CORRENTE MÁXIMA DE 1,1A POR CANAL. POSSUI PROTEÇÃO ANTISSURTO DE 1KV PARA VÍDEO E 1,5KV PARA ALIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO LED DE STATUS E COMPATIBILIDADE COM RACK 19". ACOMPANHA 16 CABOS BNC MACHO 0,60 M, 16 CONECTORES VB 1001 MC, 2 CANTONEIRAS PARA RACK E 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO.	UNIDADE	3
60	RACK 19" 24U	RACK PADRÃO 19 POLEGADAS, 24U, MODELO DE PISO DESMONTÁVEL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 80 KG DISTRIBUÍDOS. DIMENSÕES EXTERNAS: 117 CM (ALTURA) X 57 CM (LARGURA) X 57 CM (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES INTERNAS: 24U (106,7 CM DE ALTURA), 48,25 CM DE LARGURA (PADRÃO 19") E 42 CM DE PROFUNDIDADE. FABRICADO EM AÇO CARBONO, ADEQUADO PARA EQUIPAMENTOS PADRÃO 19" DE INFORMÁTICA, TELEFONIA E SEGURANÇA ELETRÔNICA. POSSUI TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA. EQUIPADO COM PORTA FRONTAL COM VISOR EM ACRÍLICO E FECHADURA DE SEGURANÇA. LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM FECHO TIPO FENDA. DISPÕE DE QUATRO PLANOS DE FIXAÇÃO PARA ACESSÓRIOS PADRÃO 19". TAMPO SUPERIOR COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE KIT DE VENTILAÇÃO. BASE FECHADA COM PASSAGEM PARA CABOS E QUATRO PÉS NIVELADORES. MONTAGEM SIMPLIFICADA, ACOMPANHA KIT COMPLETO COM PARAFUSOS, PORCAS E MANUAL.	UNIDADE	1



61	RACK 19"	MINI RACK 12U X 570MM 19 POL MAX ELETRON COM BANDEJA COR PRETO, ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO, PERMITE A PASSAGEM DE CABOS TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO NA PARTE INFERIOR, PAR DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19, ALETAS DE VENTILAÇÃO LATERAIS, PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO COM VISOR DE ACRÍLICO, CHAVES DE SEGURANÇA, TRATAMENTO DO AÇO COM ANTICORROSIVOS E DESENGRAXANTES BIODEGRADÁVEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI TEXTURIZADA.	UNIDADE	1
62	ROUTERBOARD 16G 2S+	ROTEADOR CORPORATIVO DE ALTO DESEMPENHO EQUIPADO COM 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET E 2 PORTAS SFP+ DE 10 GBPS PARA CONECTIVIDADE DE ALTA VELOCIDADE. POSSUI PROCESSADOR ARM 64-BIT MULTICORE E 4 GB DE MEMÓRIA RAM, GARANTINDO ALTA CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO E ESTABILIDADE. SUPORTE COMPLETO A VLAN, VPN E PROTOCOLOS DE ROTEAMENTO AVANÇADOS COMO BGP E OSPF. CONTA COM FIREWALL AVANÇADO E CONTROLE DE BANDA PARA MAIOR SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO. CONFIGURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TOTALMENTE REALIZADAS VIA SISTEMA ROUTEROS	UNIDADE	1
63	SSD SU650	SSD SU650, SATA, 240GB, 2.5", LEITURA: 520MB/S E GRAVAÇÃO: 450MB/S, PRETO - ASU650SS-240GT-R, 3 ANOS DE GARANTIA.	UNIDADE	28
64	SWITCH 24 PORTAS	SWITCH JETSTREAM, 24 PORTAS GIGABIT, 4 PORTAS SFP, GERENCIÁVEL - TL-SG3428, 24x PORTAS RJ45 DE 10/100/1000 MBPS, 4x SLOTS SFP GIGABIT, 1x PORTA DE CONSOLE RJ45, 1x PORTA DE CONSOLE MICRO-USB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240 V AC~50/60 HZ, CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 56 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 41.66 MPPS.	UNIDADE	3
65	SWITCH 8 PORTAS	SWITCH 8 PORTAS; 10/100/1000MBPS	UNIDADE	7
66	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA/ EXTERNA	AGITADOR MAGNÉTICO, MATERIAL:GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO, AJUSTE:AJUSTE DIGITAL, CAPACIDADE:ATÉ 2 L, ROTAÇÃO:ATÉ 2000 RPM, TEMPERATURA:CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300 ºC, TEMPORIZAÇÃO:COM TEMPORIZADOR ATÉ 1000 MIN	UNIDADE	2
67	TESTADOR DE CABO DE REDE E TELEFONE RJ11, RJ45 E RJ12.	TESTADOR, CONECTORES:RJ-45, BATERIA:9 V, PADRÃO:568 A / 568 B, APLICAÇÃO:TESTADOR DE CABOS UTP	UNIDADE	2
68	TESTADOR - MULTITOC DE CABO E CONECTORES RJ45, BATERIA 9 V	TESTADOR, CONECTORES:RJ-45, BATERIA:9 V, APLICAÇÃO:TESTADOR DE CABOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LED'S INDICADORES LOCAL/DEFEITO E CONEXÕES INTER	UNIDADE	2
69	WEBCAM	WEBCAM 100 FULL HD 30 FPS, MICROFONE, USB-A, CORREÇÃO AUTOMÁTICA, GRAFITE - 960-001586, 1080P/30 FPS (1920 X 1080 PIXELS), 720P/30 FPS (1280X720 PIXELS), MEGAPIXELS DA CÂMERA: 2MP, FOCO FIXO, LENTE DE QUATRO CAMADAS PERSONALIZADA COM REVESTIMENTO ANTIRREFLEXO, CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 58°, CORREÇÃO DE LUZ RIGHTLIGHT2, CONEXÃO USB-A, PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE, MICROFONE INTEGRADO.	UNIDADE	12

O estudo considerou fatores como a demanda contínua por atividades administrativas e assistenciais nas unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, o consumo médio histórico de materiais e equipamentos de informática, o quantitativo de setores e profissionais envolvidos, bem como a necessidade de garantir o regular funcionamento das rotinas administrativas e dos serviços prestados à população. Foram contempladas as necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, do Centro Especializado em Reabilitação (CER) e

da sede administrativa do Consórcio. Destacou-se, ainda, a importância de assegurar a continuidade, a eficiência, a organização e a qualidade dos serviços desenvolvidos por essas unidades.

Além disso, foram avaliados parâmetros técnicos e operacionais que demonstram a imprescindibilidade da aquisição dos materiais e equipamentos de informática, de modo a garantir condições adequadas para a execução das atividades administrativas e de apoio aos serviços assistenciais, observando critérios de qualidade, durabilidade, funcionalidade e regularidade de abastecimento. A disponibilidade adequada desses materiais e equipamentos é essencial para assegurar o pleno funcionamento das rotinas institucionais, contribuindo diretamente para a eficiência dos processos internos e para a qualidade do atendimento prestado aos usuários do serviço público de saúde.

Dessa forma, reforça-se que o quantitativo estimado não é arbitrário, mas resulta de análise técnica fundamentada em dados objetivos, considerando o histórico de consumo, as demandas previstas e as necessidades operacionais das unidades, validada pelos setores competentes e alinhada ao planejamento institucional do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS. A aquisição dos materiais e equipamentos de informática representa, portanto, a quantidade adequada e suficiente para atender à demanda das unidades vinculadas, assegurando economicidade, eficiência administrativa, continuidade das atividades institucionais e pleno atendimento ao interesse público, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Depois de escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira da solução escolhida, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de pesquisa e coleta de preços, constante no Anexo V deste Estudo Técnico Preliminar, elaborado e conduzido pela Coordenação de Compras.

Nos termos da Resolução Nº 002/2024, de 04 de abril de 2024, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo a Coordenação de Compras, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços, apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 524.571,11 (Quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e onze centavos).

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

FUNDAMENTAÇÃO	Art.6º, XLI
MODALIDADE	Pregão
FORMATO	Eletrônico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA
FORMA DE FORNECIMENTO

Aberto
De forma parcelada

Da definição da modalidade escolhida – Pregão

A justificativa para a utilização da modalidade pregão, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na sua obrigatoriedade da utilização dessa modalidade quanto se tratar da aquisição de bens e serviços comuns, bem como na sua capacidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e economia no processo licitatório.

O pregão é caracterizado por ser uma modalidade que permite a **disputa aberta**, com ampla participação de licitantes, garantindo elevada transparência e competitividade. Essa dinâmica contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seja pelo critério de menor preço ou de maior desconto, conforme o objeto da licitação.

A escolha da modalidade pregão também está alinhada ao fato de que bens e serviços comuns, por suas características padronizáveis, permitem um julgamento objetivo e rápido das propostas, maximizando os benefícios para o CPSMCAS. Ademais, a utilização dessa modalidade está em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, assegurando um processo ágil e acessível tanto para a Administração quanto para os licitantes.

Por fim, na utilização do pregão também se observa o maior controle e segurança ao processo licitatório, visto que a disputa ocorre em sessão pública, possibilitando o acompanhamento por todas as partes interessadas. Dessa forma, sua adoção atende aos requisitos legais e operacionais, garantindo a contratação mais vantajosa para o interesse público.

Detalhamento da solução escolhida

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, do Centro de Reabilitação, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa e da sede administrativa do consórcio unidades vinculadas ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de bens comuns, cujas especificações técnicas podem ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência e no edital, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, a realização do certame em ambiente eletrônico amplia a participação de licitantes, promove maior transparência, celeridade processual e contribui para a obtenção de melhores condições de preço e qualidade.

A contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade adequada de material de materiais e equipamentos de informática indispensáveis à execução dos procedimentos administrativos do CPSMCAS, garantindo condições apropriadas de trabalho às equipes profissionais e a continuidade dos serviços prestados à população usuária do sistema público de saúde.

Dessa forma, a solução adotada atende ao interesse público, assegura maior eficiência administrativa, promove a economicidade dos recursos públicos e contribui para a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços assistenciais ofertados pela instituição, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e vantajosidade da contratação pública.

Justificativa quanto ao critério de julgamento escolhido

Menor Preço por LOTE.

O critério de julgamento pelo **menor preço por lote** foi estabelecido em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, previstos na legislação aplicável às contratações públicas. A adoção desse critério possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas, considerando a economia de escala e a racionalização logística, além de assegurar maior uniformidade na execução contratual. Dessa forma, busca-se garantir que a Administração Pública alcance a melhor relação custo-benefício, com redução de despesas indiretas e otimização dos recursos disponíveis.

Ademais, o julgamento por lote contribui para a simplificação do processo licitatório e para a mitigação de riscos relacionados ao fracionamento da contratação, assegurando o atendimento integral da demanda e a compatibilidade entre os itens fornecidos. Tal medida reforça o compromisso da Administração com a legalidade, a eficiência e a economicidade, promovendo contratações mais seguras e eficazes, em consonância com o interesse público e com a boa gestão dos recursos.

Do modo de disputa

A justificativa para a escolha do modo de disputa, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se na necessidade de assegurar um processo licitatório que alie transparência, competitividade e proteção aos interesses públicos, atendendo plenamente aos princípios legais e à obtenção da proposta mais vantajosa para o Consórcio. O modo de disputa adotado será o **aberto**, em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, dependendo do critério de julgamento estabelecido, como previsto no inciso I do art. 56. Essa escolha é justificada pela elevada transparência inerente ao formato aberto, uma vez que possibilita o acompanhamento imediato da disputa, promovendo um ambiente de concorrência salutar entre os participantes. Ademais, esse modo permite à Administração identificar e selecionar, de forma rápida e objetiva, a proposta mais vantajosa, especialmente em licitações cujo critério de julgamento é o menor preço. Essa escolha também se alinha às exigências legais que vedam a utilização isolada do modo fechado quando o critério de julgamento é o menor preço. Ao combinar os dois formatos, a Administração pública assegura maior eficiência e efetividade na disputa, promovendo a isonomia e o respeito aos princípios fundamentais da contratação pública, em conformidade com a legislação vigente.

Da manutenção e assistência técnica

Não se aplica..

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será fornecido. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Importa frisar que o art. 40º da Lei Federal n.º 14.133/21 destacou tal possibilidade em se tratando das compras, consoante as seguintes disposições:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Nesse sentido, em relação ao julgamento do processo, que é a forma escolha do fornecedor, considerando a necessidade da divisão do objeto em Lotes distintos, permitindo, assim, a viabilização da entrega de itens semelhantes e de características próximas, assim como, também levando em conta possibilitar que o fornecimento seja viável mediante a adoção de julgamento participativo, considerando, ainda, as características e quantidades estimadas a efetivação de entregas, logo, entende-se que, no presente caso, o parcelamento é viável, posto que encontra-se demonstrado a viabilidade da divisão do objeto em LOTE(s), nos termos consignados no §2º do art. 40º da Lei Federal nº 14.133/21.

Consta dos anexos justificativas mais detalhadas quanto ao critério de julgamento escolhido a que se deu com base na forma parcelada do objeto.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:

9.1.1.1 Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21. A relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

9.1.1.2. Para fins de qualificação técnica, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de comprovação da capacidade operacional da futura contratada, será exigida a apresentação de documentos que comprovem a aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, conforme disposto no Termo de Referência.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII).

A aquisição de materiais e equipamentos de informática pode gerar impactos ambientais relacionados à extração e ao consumo de recursos naturais, à utilização de metais, plásticos e componentes eletrônicos, ao consumo de energia durante a fabricação, transporte e utilização dos equipamentos, bem como à geração de resíduos eletroeletrônicos e de embalagens ao final de sua vida útil.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, materiais e equipamentos produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando critérios de eficiência energética, qualidade, durabilidade e vida útil prolongada, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, o consumo de recursos naturais.

Sempre que aplicável, deverão ser priorizados equipamentos que possuam certificações ou requisitos de eficiência energética reconhecidos pelos órgãos competentes, bem como produtos fabricados com materiais recicláveis ou que contenham percentual de material reciclado, além de embalagens recicláveis ou com volume reduzido. Também deverão ser valorizados fabricantes e fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade ambiental em seus processos produtivos.

Quanto ao consumo de energia e de outros recursos, deverão ser observados, quando cabíveis, equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor consumo durante a operação e reduzido impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida, contribuindo para a racionalização das despesas públicas e para a sustentabilidade das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

No que se refere à logística reversa, quando houver enquadramento nas disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), do Decreto Federal nº 10.240/2020 e demais normas aplicáveis, o fornecedor deverá promover a destinação ambientalmente adequada de equipamentos eletroeletrônicos, pilhas, baterias, componentes, embalagens e demais resíduos sujeitos a esse sistema. Os resíduos gerados deverão ser encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não existem contratações correlatas ou interdependentes para esta demanda.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Com a contratação para aquisição de materiais e equipamentos de informática, pretende-se assegurar a continuidade, a eficiência e a modernização das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses, pelo Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, pelo Centro de Reabilitação e pela sede administrativa do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de procedimento licitatório que promova a ampla competitividade entre os fornecedores, possibilitando a aquisição de equipamentos e materiais com adequada relação entre qualidade, desempenho, durabilidade e custo, reduzindo despesas decorrentes de manutenções corretivas frequentes, substituições prematuras e paralisações das atividades ocasionadas por equipamentos obsoletos ou insuficientes.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de equipamentos de informática adequados proporcionará maior agilidade na execução das atividades administrativas e assistenciais, favorecendo o desempenho dos servidores e colaboradores, reduzindo o tempo despendido na realização de tarefas operacionais, minimizando falhas decorrentes de limitações tecnológicas e contribuindo para maior produtividade das equipes.

Em relação aos recursos materiais, a contratação permitirá a padronização dos equipamentos e periféricos utilizados nas unidades do Consórcio, facilitando sua gestão, manutenção, suporte técnico e reposição, além de proporcionar maior compatibilidade entre os sistemas informatizados e a infraestrutura tecnológica existente.

No que se refere aos recursos financeiros, a aquisição planejada possibilitará melhor gestão do patrimônio público, maior vida útil dos equipamentos, redução dos custos operacionais relacionados a reparos emergenciais e contratações pontuais, bem como maior previsibilidade das despesas com tecnologia da informação, assegurando o uso racional dos recursos públicos.

Como resultado final, espera-se fortalecer a infraestrutura tecnológica do CPSMCAS, garantindo maior confiabilidade, disponibilidade e segurança dos recursos de informática, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população, para o adequado funcionamento dos sistemas corporativos e para o atendimento eficiente das demandas administrativas e assistenciais das unidades integrantes do Consórcio.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Previamente à celebração do contrato decorrente da futura aquisição de materiais e equipamentos de informática para atendimento das necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, do Centro Especializado em Reabilitação (CER) e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS, deverão ser adotadas as providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução contratual, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Inicialmente, deverão ser concluídos os levantamentos quantitativos e a definição das especificações técnicas dos materiais e equipamentos de informática, com base no diagnóstico das necessidades das unidades administrativas e assistenciais, na avaliação do parque tecnológico existente, na substituição de equipamentos obsoletos, na ampliação da capacidade operacional dos setores e na estimativa de utilização durante a vigência da contratação, de forma a assegurar a compatibilidade entre os quantitativos estimados e a efetiva demanda institucional.

A Administração deverá promover a elaboração e consolidação dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, incluindo o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos necessários à regular instrução processual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, preferencialmente vinculados aos setores de Tecnologia da Informação, patrimônio, almoxarifado, compras e gestão administrativa, com atribuições voltadas ao acompanhamento da execução contratual, conferência dos materiais e equipamentos entregues, verificação da conformidade com as especificações técnicas, realização dos procedimentos de recebimento, controle patrimonial, quando aplicável, e registro das ocorrências relacionadas ao fornecimento.

Quanto à capacitação dos servidores envolvidos, a Administração deverá orientar e, quando necessário, promover ações de treinamento relacionadas à gestão e fiscalização contratual, abrangendo procedimentos de recebimento e conferência dos materiais e equipamentos, controle patrimonial e de estoque, acompanhamento da execução contratual, verificação do funcionamento dos equipamentos, gestão dos saldos, aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis, e fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas no edital e no contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, deverão ser adotadas as medidas necessárias para assegurar a adequada organização logística e operacional destinada ao recebimento, armazenamento, identificação, controle patrimonial, distribuição e, quando necessário, instalação e configuração inicial dos equipamentos de informática, garantindo condições apropriadas de acondicionamento, conservação, segurança, rastreabilidade dos bens e atendimento tempestivo às demandas das unidades contempladas pela contratação.

A Administração deverá, ainda, verificar previamente a existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a contratação, bem como assegurar a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento institucional e orçamentário vigentes.

Dessa forma, as providências adotadas previamente à celebração do contrato contribuirão para a adequada execução da contratação, para a mitigação dos riscos administrativos, técnicos e operacionais, para o fortalecimento da gestão e da fiscalização contratual e para a garantia do fornecimento contínuo de materiais e equipamentos de informática, assegurando o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica, a continuidade das atividades administrativas e o suporte às ações assistenciais desenvolvidas pela Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes, pelo Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, pelo Centro Especializado em Reabilitação (CER) e pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

14.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

Após a análise das necessidades institucionais, das demandas apresentadas pelas unidades assistenciais e administrativas e das alternativas disponíveis para suprimento da infraestrutura tecnológica, conclui-se que a contratação para aquisição de materiais e equipamentos de informática mostra-se plenamente adequada, necessária e compatível com o interesse público, constituindo a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Menezes, do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Sousa, do Centro Especializado em Reabilitação (CER) e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS.

A contratação permitirá a reposição de equipamentos obsoletos, a ampliação da capacidade operacional dos setores, a modernização da infraestrutura tecnológica e o fornecimento dos materiais de informática indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e assistenciais, assegurando maior eficiência na execução dos

serviços, continuidade das operações, confiabilidade dos sistemas de informação e melhoria das condições de trabalho dos servidores e colaboradores.

Além disso, a aquisição contribuirá para a redução de interrupções ocasionadas por falhas de equipamentos, para o aumento da produtividade das equipes, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o fortalecimento dos processos de gestão, comunicação, registro e armazenamento de informações institucionais.

Sob o aspecto técnico, a solução apresenta plena viabilidade de implementação, considerando a existência de infraestrutura física adequada, equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual e capacidade administrativa para o recebimento, controle patrimonial, instalação, quando necessária, e utilização dos bens adquiridos.

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se compatível com os princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, especialmente quando realizada por meio de procedimento licitatório que assegure ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é adequada, necessária e suficiente para atender à demanda identificada, encontrando-se alinhada ao planejamento institucional, aos objetivos estratégicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel – CPSMCAS e ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento da contratação para aquisição de materiais e equipamentos de informática, por representar a solução mais eficiente, econômica e capaz de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelas unidades integrantes do Consórcio.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS

15. JUSTIFICATIVAS:

As justificativas e demais direcionamentos necessários ao objeto do presente procedimento encontram-se no anexo I deste documento.

16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP - JUSTIFICATIVAS

ANEXO II DO ETP - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO III DO ETP - OFÍCIO E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANEXO IV DO ETP - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO V DO ETP - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

Pacajus/CE, 19 de agosto de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO			ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		
RESPONSÁVEL(S)	PELA	ELABORAÇÃO	DO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE	COMPETENTE
DOCUMENTO:			DO	ÓRGÃO:	DO

Kelly Matos de Freitas Rocha
Equipe de Planejamento

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Ordenadora de Despesas

Manuela de Queiroz Rocha Guerreiro
Equipe de Planejamento

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do ETP original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.



ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVAS E DIRECIONAMENTOS QUANTO AO OBJETO

a) Justificativa quanto ao fornecimento/execução continuada:

A aquisição de materiais e equipamentos de informática configura-se como item indispensável à manutenção das atividades essenciais e finalísticas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel (CPSMCAS). As demandas assistenciais do Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Francisco Mansueto de Souza e da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses são constantes e ininterruptas, decorrendo de necessidades permanentes de saúde da população dos municípios consorciados.

Trata-se, portanto, de um **fornecimento continuado**, conforme definido no Art. 4º, inciso II, da Resolução CPSMCAS nº 05/2026. Destaca-se que, nos termos do Art. 2º, §§ 1º e 2º, da referida Resolução, a caracterização do fornecimento como continuado decorre da *natureza da necessidade assistencial* atrelada ao objeto, sendo a entrega executada de forma **parcelada, periódica ou sob demanda**, conforme cronogramas de consumo e ordens de fornecimento expedidas pela administração.

Com base na fundamentação técnica exposta e em estrito cumprimento ao disposto nos Arts. 2º, 3º e 4º da **Resolução CPSMCAS nº 05/2026** c/c os Arts. 6º (XV e XVI), 106 e 107 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, enquadra-se o fornecimento de materiais e equipamentos de informática para as unidades de saúde do CPSMCAS como **FORNECIMENTO CONTINUADO**, devendo o processo licitatório/contratualmente instruído seguir o regime normativo correspondente.

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Não se aplica.

d) Justificativa quanto a prova de conceito

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação

Não será admitida a subcontratação para o objeto em questão, haja vista que, considerando sua natureza sintética, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de aquisição dos insumos de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerado a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Justificativa da vedação de participação de consórcio:

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa da vedação da participação de pessoas físicas

A vedação da participação de pessoas físicas nos processos públicos, é fundamentada em diversos princípios e normativas que visam assegurar a transparência, a competitividade e a idoneidade do processo. A exclusão de pessoas físicas visa garantir que todas as empresas e entidades concorram de maneira justa e igualitária.

Contratações públicas exigem que os participantes demonstrem capacidade técnica, econômica e financeira para executar os serviços ou fornecer os produtos conforme especificado no edital. Pessoas físicas podem não ter a estrutura ou a capacidade necessária para cumprir esses requisitos. Empresas e entidades jurídicas são entidades legalmente estabelecidas e registradas, sujeitas a regulamentações fiscais e tributárias. Isso garante maior transparência e responsabilidade no cumprimento das obrigações legais e fiscais durante a execução do contrato público. A participação de pessoas físicas pode aumentar o risco de conflitos de interesse ou práticas fraudulentas,



especialmente em contratações públicas que envolvem recursos significativos. Entidades jurídicas são geralmente mais estruturadas para evitar esses problemas e são sujeitas a maiores controles e regulamentações.

Contratos públicos frequentemente requerem uma gestão detalhada e transparente. Entidades jurídicas têm estruturas organizacionais que facilitam a gestão contratual, incluindo a prestação de contas e a comunicação eficiente com a administração pública. Justificando a necessidade de garantir a lisura, a eficiência e a segurança nas contratações públicas, promovendo o interesse público e a aplicação adequada dos recursos governamentais.

i) Justificativa da vedação da participação de cooperativas

Será vedada a participação de cooperativas pois em processos licitatórios é fundamental alguns princípios específicos que visam assegurar a transparência, a eficiência e a adequação dos serviços prestados ao interesse público. Embora as cooperativas tenham uma estrutura jurídica particular e sejam voltadas para a cooperação entre seus membros, as mesmas podem enfrentar desafios na demonstração de capacidade técnica, econômica e financeira exigidas para a execução de contratos públicos, comprometendo a qualidade e a eficácia dos serviços.

Essa vedação também visa prevenir potenciais conflitos de interesse e práticas inadequadas, promovendo uma contratação pública baseada em critérios objetivos e na busca pelo melhor custo-benefício. Contratações públicas requerem uma gestão rigorosa e eficiente incluindo prestação de contas detalhada e transparência na execução dos serviços.

A estrutura organizacional das cooperativas pode não proporcionar a mesma clareza e facilidade na gestão contratual comparada a outras formas jurídicas mais tradicionais. Do exposto, destacamos a importância de garantir que as contratações públicas sejam conduzidas de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios legais e administrativos que regem a administração pública.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

"As peças técnicas referidas nesse anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento"





CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO III DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

OFÍCIO E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

“As peças técnicas referidas nesse anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”





CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

“As peças técnicas referidas nesse anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”





CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ANEXO V DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS (MAPA/ORÇAMENTO, COTAÇÕES E ETC.)

“As peças técnicas referidas nesse anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”





ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANÁLISE DE RISCOS DO PROCESSO

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o planejamento, passando pelo julgamento, até a execução e fiscalização – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A análise de riscos, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a transparência e a conformidade do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

1. Fase de Planejamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Definição inadequada do objeto do contrato	O objeto do contrato é descrito de forma vaga ou imprecisa, prejudicando a execução e interpretação das obrigações.	- Elaboração detalhada do Termo de Referência, especificando claramente o objeto e as condições de execução. - Revisão técnica e jurídica do objeto.
2. Falta de previsão de contingências	O contrato não antecipa custos adicionais ou imprevistos (ex.: aumento de preços de insumos, variações cambiais).	- Incluir cláusulas de ajuste de preço, e reserva para imprevistos conforme a Lei nº 14.133/2021 (art. 124). - Previsão de revisão periódica de preços.
3. Não identificação de riscos	A análise de riscos não é realizada de forma adequada, deixando de prever possíveis falhas na execução ou problemas com o contratado.	- Realizar uma análise de riscos detalhada e documentada, com base em informações históricas e normativas do setor.



4. Deficiência na análise de qualificação do contratado

A equipe de planejamento não verifica adequadamente os requisitos de qualificação do contratado, resultando em problemas de execução posteriormente.

- Verificar rigorosamente as condições de habilitação do contratado (documentação fiscal, trabalhista, etc.).
- Inclusão de cláusulas de regularidade contínua no contrato.

5. Falta de clareza na definição das obrigações contratuais

O contrato pode ter cláusulas genéricas ou mal definidas, dificultando a fiscalização e controle.

- Redigir cláusulas claras e específicas, com prazos e métricas bem definidos.
- Consultoria jurídica para garantir o alinhamento das obrigações.

6. Desconsideração de normas de segurança e acessibilidade

O planejamento não garante a conformidade com as normas de segurança, acessibilidade ou proteção ao meio ambiente.

- Garantir que o planejamento inclua as normativas de segurança, saúde, acessibilidade e ambientais previstas em legislações específicas.

7. Falta de especificação detalhada de materiais

O Termo de Referência pode ser omissivo ou pouco claro sobre as especificações técnicas de materiais se serem adquiridos, gerando divergências na execução.

- Incluir no Termo de Referência todas as especificações detalhadas dos materiais, conforme as necessidades técnicas da Administração.

8. Subdimensionamento de recursos financeiros e operacionais

O orçamento previsto para o contrato pode ser insuficiente para cobrir todos os custos, levando a dificuldades financeiras durante a execução.

- Realizar um levantamento adequado de custos, considerando possíveis variações e atualizações de preços.
- Análise financeira detalhada do orçamento do contratado.

9. Planejamento inadequado da fiscalização

A fiscalização pode ser mal planejada ou insuficiente, dificultando a verificação do cumprimento das obrigações contratuais durante a execução.

- Definir claramente a estrutura de fiscalização, com profissionais capacitados e prazos bem definidos para os relatórios de fiscalização.

10. Falta de previsibilidade de mudanças no mercado

A análise de mercado não antecipa mudanças de mercado ou outros fatores econômicos que podem impactar a execução do contrato (ex.: escassez de materiais, aumento de preços).

- Acompanhamento contínuo do mercado e revisão das previsões contratuais, com cláusulas de ajuste conforme variação de preços e condições de mercado.

2. Fase de Julgamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Análise inadequada das propostas técnicas	Falha na análise das propostas técnicas, permitindo a seleção de um contratado com deficiência nas competências ou capacitação necessárias.	- Formação de uma comissão técnica qualificada para avaliar as propostas. - Definir critérios objetivos para a avaliação técnica.
2. Julgamento errado da proposta financeira	Erro na avaliação da proposta financeira, levando à contratação de proposta incompatível com o orçamento ou com os custos reais do projeto.	- Comparar detalhadamente os custos propostos com os custos de mercado e orçamento estimado. - Realizar auditorias periódicas para garantir a veracidade das propostas financeiras.
3. Subdimensionamento da proposta econômica	A proposta financeira do contratado não cobre todos os custos, resultando em inadimplência ou execução prejudicada.	- Solicitar detalhamento completo da composição de preços. - Verificar a viabilidade econômica do contrato em comparação com outras propostas e com o mercado.



4. Falta de transparência no processo de julgamento

O processo de julgamento das propostas pode não ser totalmente transparente, gerando suspeitas de favorecimento ou discriminação.

5. Não acompanhamento das mudanças no edital

Alterações no edital podem ser feitas sem o devido acompanhamento, causando inconsistências nas propostas e nos requisitos de habilitação.

6. Falta de clareza nos critérios de julgamento

Crítérios de julgamento pouco claros podem gerar distorções nas propostas ou questionamentos jurídicos por parte dos licitantes.

7. Erro na classificação das propostas

Classificação incorreta das propostas, seja por erro material ou interpretação equivocada, levando à contratação do fornecedor errado.

8. Desconsideração de documentos essenciais

Desconsideração ou erro no exame dos documentos de habilitação, como certidões fiscais ou comprovantes de regularidade.

9. Falha na avaliação das condições de execução

Não considerar as condições de execução do contrato na análise das propostas, o que pode levar a dificuldades operacionais durante a execução.

10. Falta de verificação da compatibilidade entre proposta e edital

O contratado apresenta uma proposta que, embora financeiramente vantajosa, não cumpre com as exigências técnicas ou prazos do edital.

- Publicar todos os atos do processo licitatório de forma transparente.
- Realizar a sessão pública para abertura e julgamento das propostas.

- Acompanhar de perto qualquer alteração no edital e assegurar que todas as modificações sejam formalmente publicadas.

- Definir critérios de julgamento detalhados e objetivos no edital.

- Prever cláusulas que permitam a revisão de propostas em caso de erros evidentes.

- Revisar e validar todos os documentos e cálculos envolvidos na classificação das propostas.

- Estabelecer uma equipe revisora independente para garantir a precisão da análise.

- Exigir a apresentação de toda a documentação exigida no edital de forma clara.

- Realizar verificações detalhadas da validade e autenticidade dos documentos.

- Avaliar as condições operacionais do contratado durante o processo de julgamento, verificando a capacidade técnica e logística do licitante.

- Realizar uma conferência detalhada entre as condições propostas e as exigências do edital antes de efetuar a adjudicação.

3. Fase de Execução

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Não cumprimento dos prazos de entrega	O contratado não entrega os produtos dentro dos prazos estabelecidos no contrato, prejudicando a execução do projeto.	- Imposição de cláusulas de penalidades e multas por atraso. - Acompanhamento contínuo dos prazos de execução e notificações de atraso.
2. Qualidade do produto fornecido	O contratado entrega os produtos que não atendem aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato ou edital.	- Estabelecer critérios rígidos de qualidade e inspeção na entrega. - Realizar inspeções detalhadas e imediatas para garantir conformidade.
3. Vícios ou defeitos no objeto do contrato	O objeto contratado apresenta defeitos ou vícios que comprometem sua utilidade	- Estabelecer prazo para correção de defeitos ou substituição do objeto. - Garantir que a fiscalização



- ou segurança, obrigando reparos e substituições.
- O contratado não mantém sua regularidade fiscal ou trabalhista, podendo comprometer a execução e gerar sanções à Administração Pública.
4. Irregularidade fiscal e trabalhista do contratado
- O contratado não cumpre as normas de segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, gerando acidentes ou danos à saúde.
5. Inadequação nas condições de trabalho (saúde e segurança)
- O contratado não disponibiliza os recursos necessários para a execução do contrato, resultando em atrasos ou falhas na entrega dos bens.
6. Execução com recursos insuficientes
- A falta de fiscalização eficiente pode levar ao não cumprimento das obrigações contratuais ou à má qualidade do produto.
7. Falta de supervisão adequada da execução
- O contratado subcontrata parte do material, mas o subcontratado não cumpre os requisitos ou compromissos, afetando a execução do contrato.
8. Execução inadequada de subcontratos
- A falta de uma comunicação clara e eficiente entre o contratado e a Administração pode gerar mal-entendidos e falhas na execução.
9. Falta de comunicação entre as partes
- O contratado altera métodos de execução ou entregas sem autorização da Administração, comprometendo o objeto do contrato.
10. Alterações não autorizadas no contrato
- acompanhe a qualidade das entregas, conforme especificado no contrato (item 9.3, alínea "c").
- Exigir regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato.
 - Acompanhamento contínuo das certidões e documentação do contratado.
 - Realizar auditorias periódicas no local de trabalho.
 - Exigir que o contratado cumpra todas as normas de segurança e saúde no trabalho, conforme previsto na legislação vigente.
 - Garantir que o contratado tenha recursos suficientes, verificando seu planejamento de execução e capacidade operacional.
 - Designar fiscalizadores qualificados para o acompanhamento contínuo.
 - Estabelecer um cronograma de inspeções e auditorias.
 - Definir previamente no contrato os critérios para subcontratação.
 - Fiscalizar as condições de execução também no subcontratado.
 - Estabelecer um canal de comunicação direto e formal para a troca de informações.
 - Reuniões periódicas para verificar andamento da execução.
 - Estabelecer cláusulas claras sobre alterações no contrato, com necessidade de autorização prévia para qualquer modificação.
 - Monitorar constantemente os métodos de execução.

Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a administração pública, os gestores de contrato, os fiscais e os fornecedores/contratados. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- **Equipe de Planejamento:** Responsável pela elaboração do Termo de Referência, análise de custos e especificações.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o planejamento esteja conforme as normativas legais.



- **Órgão Gestor de Contrato:** Para revisar e aprovar o planejamento geral.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A análise de riscos no planejamento deve ser realizada por uma equipe multidisciplinar, composta por especialistas técnicos, financeiros e jurídicos. O planejamento deve incluir uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) para identificar riscos externos e internos, como mudanças de mercado ou falhas nos requisitos do contrato.

- **Procedimentos:**

1. **Identificação e Análise de Riscos:** Levantamento dos riscos associados a falhas de especificação, previsão de imprevistos, custos e cronogramas.
2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Definição de cláusulas contratuais de reserva para contingências e revisão de custos para garantir que todos os riscos possíveis sejam cobertos.
3. **Inclusão de cláusulas flexíveis:** Como cláusulas de reajuste de preços, prazos para revisão de custos e ajustes em caso de modificações no objeto.

2. Fase de Julgamento

Responsáveis:

- **Agente de contratação/Comissão de Licitação:** Responsável pela análise técnica e financeira das propostas.
- **Assessoria Jurídica:** Para garantir que o julgamento siga as normas legais e que não haja impugnações ou questionamentos judiciais.
- **Gestor de Contrato:** Para assegurar que a contratação atenda aos critérios estabelecidos no planejamento e no edital.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A equipe de licitação deve seguir uma metodologia de julgamento clara e objetiva, baseada nos critérios de seleção definidos no edital, além de realizar uma revisão detalhada das propostas, tanto técnicas quanto financeiras. A análise pode envolver uma matriz de avaliação de riscos para verificar a viabilidade das propostas em comparação com as condições reais do mercado e as especificações exigidas.

- **Procedimentos:**

1. **Avaliação das Propostas:** Análise rigorosa das propostas técnicas e financeiras, com auditoria interna para garantir a transparência.
2. **Verificação de Regularidade:** Garantir que a documentação de habilitação esteja completa e válida, verificando a regularidade fiscal, trabalhista e financeira do contratado.
3. **Auditoria do Processo:** Realizar auditoria do processo de licitação para garantir que a classificação das propostas esteja conforme o edital e não haja erros materiais ou subjetivos.
4. **Atendimento às Impugnações:** Proceder com a resolução de impugnações, se existirem, garantindo a transparência e a legitimidade do julgamento.

3. Fase de Execução

Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Responsável pelo acompanhamento do cumprimento do contrato):** Responsável pela fiscalização da execução do contrato.
- **Fiscal do Contrato (Gestor Técnico):** Responsável pela verificação da execução técnica e da qualidade do objeto contratado.
- **Contratado:** Responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.
- **Assessoria Jurídica:** Responsável por assegurar que as cláusulas contratuais sejam cumpridas conforme o previsto.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

A metodologia de gestão de riscos nesta fase deve envolver monitoramento contínuo, auditoria e acompanhamento sistemático das entregas do contratado. Um plano de gestão de riscos operacionais deve ser elaborado para tratar qualquer desvio de padrão. As ferramentas como controle de qualidade e auditorias periódicas devem ser empregadas para monitorar a execução. Além disso, a equipe de fiscalização deve ser treinada para identificar e atuar rapidamente diante de falhas, acidentes ou irregularidades.



- **Procedimentos:**

1. **Acompanhamento e Fiscalização:** O gestor do contrato e o fiscal devem realizar reuniões periódicas com o contratado para verificar o andamento da execução.
2. **Controle de Qualidade:** Inspeções regulares de conformidade com o Termo de Referência e com as condições técnicas exigidas.
3. **Gestão de Alterações:** Qualquer alteração no projeto ou no objeto deve ser devidamente registrada e justificada, sendo necessária autorização prévia da Administração Pública.
4. **Planejamento de Correção:** Caso ocorra falha, como vícios ou defeitos, o gestor deve solicitar as devidas correções em tempo hábil, conforme o contrato.
5. **Aplicação de Penalidades:** Caso os prazos não sejam cumpridos ou a qualidade seja comprometida, o gestor deve aplicar as penalidades previstas em contrato (multas, rescisão, etc.).
6. **Acompanhamento de Pagamentos:** O responsável deve garantir que as condições de pagamento sejam observadas conforme a execução do contrato.

4. Fase de Fiscalização

Responsáveis:

- **Fiscal do Contrato:** Responsável pela verificação do cumprimento das obrigações do contratado.
- **Gestor de Contrato:** Responsável por garantir que a fiscalização seja feita adequadamente e por analisar relatórios de fiscalização.
- **Auditoria Interna:** Responsável pela análise das auditorias fiscais e financeiras do contrato.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

O fiscal deve seguir uma metodologia de inspeção rigorosa, utilizando ferramentas como checklists de qualidade, relatórios de progresso e comparações de cronogramas. Também deve ser realizado um acompanhamento da **execução financeira** para garantir que os pagamentos correspondam à execução real do objeto.

- **Procedimentos:**

1. **Relatórios Periódicos:** O fiscal deve emitir relatórios periódicos sobre o andamento da execução, alertando para qualquer risco identificado.
2. **Inspeções e Auditorias:** Realizar auditorias regulares nas entregas, no cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, e na qualidade dos materiais fornecidos.
3. **Ações Corretivas e Preventivas:** O gestor deve estabelecer um plano para atuar frente a qualquer risco de não cumprimento do contrato, adotando medidas corretivas e preventivas.
4. **Tratamento de Reclamações:** O fiscal deve ser responsável por registrar e tratar todas as reclamações ou problemas reportados pela Administração ou por terceiros, solucionando de forma ágil e eficaz.
5. **Monitoramento das Penalidades:** Verificação da aplicação de penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. **Identificação dos Riscos:**

Em cada fase, é importante que a equipe envolvida realize uma identificação contínua dos riscos, utilizando técnicas como brainstorming, entrevistas com stakeholders, análise SWOT, checklists de conformidade e auditorias internas.

2. **Análise e Avaliação dos Riscos:**

Após identificar os riscos, deve-se realizar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa envolve priorizar os riscos com base no impacto e na probabilidade, enquanto a análise quantitativa pode incluir a utilização de **métodos probabilísticos** ou **matrizes de risco**.

3. **Planejamento de Respostas:**

Para cada risco identificado, o gestor deve definir estratégias de mitigação, transferência (ex.: seguro), aceitação ou eliminação do risco. A mitigação envolve ações preventivas, como cláusulas contratuais específicas ou auditorias frequentes.

4. **Monitoramento e Controle:**

Durante toda a execução, deve ser realizado o monitoramento contínuo, com a atualização regular dos planos de mitigação e o acompanhamento das ações corretivas e preventivas. Relatórios periódicos devem ser gerados e avaliados.

5. **Documentação e Comunicação:**



A documentação de todas as etapas de análise, tratativa e acompanhamento de riscos é essencial. Além disso, deve haver comunicação constante entre os gestores, fiscais e contratados, garantindo transparência e eficácia na gestão.

Atenciosamente,

Pacajus/CE, 27 de agosto de 2026.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO			ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
RESPONSÁVEL(IS)	PELA	ELABORAÇÃO	DO RESPONSÁVEL/AUTORIDADE	COMPETENTE DO
DOCUMENTO:			ÓRGÃO:	

Manuela de Queiroz Rocha Guerreiro
Equipe de Planejamento

Lucia Amaro de Araújo Gondim Feitosa
Ordenadora de Despesas – CPSMCAS

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”